

TESTE SELETIVO

EDITAL N° 001/2015

Considerando as prescrições do Decreto nº145, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos, o presidente da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0570361/2015.

Torna Público

O Teste Seletivo para formação de cadastro de reserva de Professores de Música para o Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves.

1 – DO REGIME JURÍDICO

- 1.1 – A eventual contratação ocorrerá em Regime CLT;
- 1.2 – O eventual contrato terá prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 – Este Processo Seletivo é destinado a selecionar profissionais a serem eventualmente contratados pela Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, para atender a necessidade de interesse público, suprimindo vagas existentes no Conservatório Maestro Paulino;
- 2.2 – O presente edital será divulgado em Diário Oficial, no site do Município de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br) e no endereço eletrônico da Fundação Municipal de Cultura (www.culturapg.com.br).

3 – INSTRUÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 – As funções disponíveis estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo;
- 3.2 – **A aprovação no teste seletivo não implica em convocação imediata para contratação.** Os candidatos aprovados constarão no cadastro reserva, podendo ser chamados e admitidos de acordo com a necessidade do município, durante o prazo de validade do teste seletivo, respeitando-se estritamente a ordem de classificação em cada função ofertada;
- 3.3 – A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público;

4 – DAS FUNÇÕES, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 – As funções, atribuições, titulação mínima exigida e carga horária semanal de trabalho a que se refere o presente Edital são as constantes abaixo:

GRADUANDOS EM MÚSICA		
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: ESTAR CURSANDO LICENCIATURA OU BACHARELADO EM MÚSICA		
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.406,08		
Funções	Atribuições	Carga Horária Semanal
Professor de Musicalização e Coro Infantil	Ministrar aulas coletivas de musicalização infantil; Conduzir ensaios e apresentações do coro infantil.	20
Professor de Coro Juvenil/Adulto, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas ¹	Conduzir ensaios e apresentações do coro juvenil/adulto; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Teoria Musical e História da Música	Ministrar aulas de teoria musical, percepção, leitura, solfejo e história da música.	20
Professor de Piano, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Piano; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Violão Clássico, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violão Clássico; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Canto Lírico e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Canto Lírico; ministrar, se preciso for, aulas de práticas artísticas.	20
Professor de Violino, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violino; ministrar, se preciso for, aulas de teoria	20

¹ Por práticas artísticas entendam-se as diversas atividades de música em grupo ofertadas pelo conservatório.

	musical, história da música e práticas artísticas.	
Professor de Viola Clássica, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Viola Clássica; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Violoncelo, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violoncelo; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Contrabaixo, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Contrabaixo; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Flauta Transversa/Doce, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Flauta Transversa/Doce; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Clarinete, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Clarinete; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Saxofone, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Saxofone; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Oboé, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Oboé; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Fagote, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Fagote; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trompete, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trompete; ministrar, se preciso for, aulas	20

	de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	
Professor de Trompa, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trompa; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trombone, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trombone; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Tuba/Euphonium, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Tuba/Euphonium; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Percussão Erudita, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Percussão Erudita; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20

GRADUADOS EM MÚSICA		
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA OU BACHARELADO EM MÚSICA		
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.770,40		
Função	Atribuições	Carga Horária Semanal
Professor de Musicalização e Coro Infantil	Ministrar aulas coletivas de musicalização infantil; Conduzir ensaios e apresentações do coro infantil.	20
Professor de Coro Juvenil/Adulto, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Conduzir ensaios e apresentações do coro juvenil/adulto; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Teoria Musical e História da Música	Ministrar aulas de teoria musical, percepção, leitura, solfejo e história da música.	20
Professor de Piano, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Piano;	20

	ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	
Professor de Violão Clássico, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violão Clássico; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Canto Lírico e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Canto Lírico; ministrar, se preciso for, aulas de práticas artísticas.	20
Professor de Violino, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violino; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Viola Clássica, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Viola Clássica; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Violoncelo, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violoncelo; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Contrabaixo, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Contrabaixo; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Flauta Transversa/Doce, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Flauta Transversa/Doce; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Clarinete, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Clarinete; ministrar, se preciso for,	20

	aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	
Professor de Saxofone, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Saxofone; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Oboé, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Oboé; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Fagote, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Fagote; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trompete, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trompete; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trompa, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trompa; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trombone, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trombone; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Tuba/Euphonium, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Tuba/Euphonium; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Percussão Erudita, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Percussão	20

	Erudita; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	
--	--	--

GRADUADOS EM MÚSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO		
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA OU EM EDUCAÇÃO		
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.321,57		
Função	Titulação mínima exigida	Carga Horária Semanal
Professor de Musicalização e Coro Infantil	Ministrar aulas coletivas de musicalização infantil; Conduzir ensaios e apresentações do coro infantil.	20
Professor de Coro Juvenil/Adulto, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Conduzir ensaios e apresentações do coro juvenil/adulto; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Teoria Musical e História da Música	Ministrar aulas de teoria musical, percepção, leitura, solfejo e história da música.	20
Professor de Piano, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Piano; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Violão Clássico, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violão Clássico; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Canto Lírico e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Canto Lírico; ministrar, se preciso for, aulas de práticas artísticas.	20
Professor de Violino, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violino; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas	20

	artísticas.	
Professor de Viola Clássica, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Viola Clássica; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Violoncelo, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Violoncelo; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Contrabaixo, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Contrabaixo; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Flauta Transversa/Doce, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Flauta Transversa/Doce; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Clarinete, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Clarinete; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Saxofone, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Saxofone; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Oboé, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Oboé; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Fagote, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Fagote; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical,	20

	história da música e práticas artísticas.	
Professor de Trompete, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trompete; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trompa, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trompa; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Trombone, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Trombone; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Tuba/Euphonium, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Tuba/Euphonium; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20
Professor de Percussão Erudita, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas	Ministrar aulas coletivas e individuais de Percussão Erudita; ministrar, se preciso for, aulas de teoria musical, história da música e práticas artísticas.	20

4.2 – O candidato contratado deverá trabalhar de acordo com as atribuições acima descritas para a função na qual foi aprovado, em horários definidos em comum acordo com a Direção Administrativa e Direção Pedagógica do Conservatório Maestro Paulino, tendo disponibilidade para os períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sábado.

4.3 – A impossibilidade de cumprimento da carga horária semanal por falta de disponibilidade do candidato acarreta na não contratação do mesmo.

4.4 – A contratação do candidato aprovado não gerará estabilidade de cargo, sendo o contrato automaticamente rescindido no fim do seu período de validade (6 meses/ 1 ano), bem como em casos considerados procedentes pela Fundação Municipal de Cultura.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição Online, disponível no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2015-fmc>.

5.2 – O prazo inscrição será do dia 11/05/15 até o dia 26/05/15 (até às 23h59m);

5.3 – A taxa de inscrição será de R\$ 30,00, e deverá ser paga a partir de boleto gerado eletronicamente no ato da inscrição até a data do vencimento;

5.4 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da inscrição por conveniência da Administração Pública;

5.5 – A homologação das inscrições, com o dia e horário de prova dos candidatos inscritos será publicada em 02/06/15;

5.6 – As provas serão realizadas de 09/06/15 a 13/06/15;

5.7 – O Resultado Final será publicado em 16/06/15;

5.8 – Todas as publicações serão realizadas no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2015-fmc> e no site da Fundação Municipal de Cultura (www.culturapq.com.br/editais) e (www.culturapq.com.br), bem como no Diário Oficial do Município;

5.9 – A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 – Antes da realização das provas, os candidatos deverão entregar fotocópias legíveis dos documentos abaixo discriminados, as quais não precisarão ser autenticadas em Cartório, **mediante apresentação dos originais:**

5.10.1 – Ficha de inscrição, impressa através do endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2015-fmc>;

5.10.2 – Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto;

5.10.3 – **Os graduandos em música deverão apresentar** um Atestado de matrícula em curso de licenciatura ou bacharelado em música; **os graduados em música** deverão apresentar o Diploma de Graduação em Música; **os pós-graduados em música** deverão apresentar, além do diploma de pós-graduação, o diploma de Bacharelado ou Licenciatura em Música;

5.10.4 – Cópia do comprovante de depósito juntamente com o original.

6– DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Teste Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 7938/2004 e do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007; ou comprove que tenha doado sangue nos últimos 2 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 7.044/2003 e Decreto nº 2.099/2008.

6.2 – A solicitação de isenção para o Teste Seletivo do Município de Ponta Grossa será realizada somente via internet no endereço eletrônico

6.3 – Da isenção – Cad. Único:

6.3.1 – O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) realizar a solicitação no período de **11 de maio de 2015 a 15 de maio de 2015**, observado o horário comercial, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2015-fmc>.

b) Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

6.4 – Da isenção – Doador de Sangue:

6.4.1 – O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) realizar a solicitação no período de **11 de maio de 2015 a 15 de maio de 2015**, observado o horário comercial, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2015-fmc>;

b) imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;

c) deverá enviar declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS que comprove que tenha doado sangue nos últimos 02 (dois) anos, **anteriores ao dia da publicação deste Edital**, por pelo menos 3 (três) vezes. As três doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso ou teste seletivo;

d) enviar os documentos comprobatórios, elencados nas alíneas b e c deste subitem, via SEDEX com AR (aviso de recebimento) até o dia 15 de maio de 2015 em envelope fechado, endereçado à Fundação Municipal de Cultura (Centro da Música), localizado à Rua Frederico Wagner, 150 – Olarias –Ponta Grossa – Paraná, CEP 84.035-700.

7 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

7.1 – Nos termos da Lei Municipal nº 7.696/2004 e Decreto Municipal nº 4688/2011, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo aos afro- brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

7.2 – Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

7.2.1 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

7.2.2 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator à pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.

7.2.3 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

8 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 – Nos termos da Lei Municipal nº 6.125/1999 e do Decreto Municipal nº 135/2000 fica reservado 10% (dez por cento) de vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo, às pessoas com deficiência física ou sensorial.

8.2 – É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do Teste Seletivo.

8.3 – A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

8.4 – O candidato com deficiência que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder a solicitação, pelo endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2015-fmc> e enviar uma via da solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, e enviar via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 15 de maio de 2015** em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 – 1º ANDAR –PONTA GROSSA – PR – CEP 84051-900 Teste Seletivo nº ----- Solicitação de Tratamento Diferenciado – Pessoa com Deficiente/ Necessidade de Amamentar Nome do Candidato: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Emprego Público: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Nº da Inscrição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

8.5 – O resultado da solicitação referente ao item acima deste Edital será divulgado pela Fundação Municipal de Cultura, na **data provável de 19 de maio de 2015**, mediante publicação no www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2015-fmc.

9 – DA ORGANIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO E LOCAL DAS PROVAS

9.1 – Todas as provas serão realizadas no Centro da Música, localizado à Rua Frederico Wagner, 150 – Olarias – Ponta Grossa – Paraná;

9.2 – Os candidatos a professor de Musicalização e Coro Infantil, Coro Juvenil/Adulto, Teoria Musical e História da Música serão avaliados por meio de **prova escrita** e de **prova didática**.

1º FASE: Prova Escrita

- Os candidatos deverão estar presentes no dia 09 de junho de 2015, às 08:30h, para o sorteio do ponto da prova escrita, que será realizada logo a seguir, a partir das 09:00h;
- A Prova terá duração máxima de 2 (duas) horas;
- Uma lista com os pontos a serem sorteados, a bibliografia recomendada e os critérios de avaliação desta prova encontram-se em anexo no fim deste edital.

2º FASE: Prova Didática

Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1604 /1598

- A prova didática será realizada no dia 09 de junho de 2015, nos períodos vespertino e noturno. O horário de cada candidato será definido após a homologação das inscrições.
- Para a realização da prova didática, cada candidato deverá preparar uma aula de 20 minutos de duração, escolhendo um dos pontos constantes no anexo A deste edital. Em seguida, será disponibilizado um tempo de 5 minutos para dúvidas e questionamentos da banca e para a arguição do candidato;
- Ao início da aula, o candidato deverá entregar à banca, em três vias, o Plano de Aula, contendo: Tema; Objetivos; Metodologia empregada; Recursos utilizados; Conteúdo por tópicos; Referências;
- Para a realização das aulas, serão disponibilizados aos candidatos notebook, projetor, quadro pautado, piano (elétrico) e caixa de som.
- Os critérios de avaliação desta prova encontram-se em anexo no fim deste edital.

9.3 – Os candidatos a Professor de Piano, Violão Clássico, Canto Lírico, Violino, Viola Clássica, Violoncelo, Contrabaixo, Flauta Transversa/Doce, Clarinete, Saxofone, Oboé/Fagote, Trompete, Trompa, Trombone, Tuba/Euphonium e Percussão Erudita serão avaliados por meio de **prova prática** e de **prova didática**. **Os candidatos realizarão primeiro a prova didática, seguida imediatamente da prova prática. As datas e os horários de cada candidato serão definidos após a homologação das inscrições, e estarão disponíveis a partir de 02 de junho de 2015 no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-001-2015-fmc> e no site (www.culturapg.com.br).**

1º FASE: Prova Didática

- Para a realização da prova didática, cada candidato deverá preparar uma aula de 20 minutos de duração, escolhendo um dos pontos constantes no anexo A deste edital. Em seguida, será disponibilizado um tempo de 5 minutos para dúvidas e questionamentos da banca e para a arguição do candidato;
- Ao início da aula, o candidato deverá entregar à banca, em três vias, o Plano de Aula, contendo: Tema; Objetivos; Metodologia empregada; Recursos utilizados; Conteúdo por tópicos; Referências;
- Para a realização das aulas, serão disponibilizados aos candidatos notebook, projetor, quadro pautado, piano (elétrico) e caixa de som;
- Recomenda-se aos candidatos, dentro do possível, trazer um ou mais alunos para a realização das aulas;
- Os critérios de avaliação desta prova encontram-se em anexo no fim deste edital.

2º FASE: Prova Prática

- O candidato deverá executar uma peça de livre escolha (de no máximo 10 minutos de duração) no instrumento correspondente à função na qual se inscreveu, e deverá executar também uma leitura à primeira vista, que será apresentada pela banca examinadora;
- A banca, de acordo com sua necessidade, poderá pedir ao candidato que interrompa a execução da peça ou da leitura quando julgar conveniente;
- Os candidatos deverão trazer cópias da peça de livre escolha em 3 (três) vias para a banca;

- Os candidatos poderão trazer um instrumentista acompanhador para a execução de sua peça de livre escolha;
- Os critérios de avaliação desta prova encontram-se em anexo no fim deste edital.

10 – DOS COMPONENTES DA BANCA

10.1 – A avaliação dos candidatos será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, a qual será composta por no mínimo duas e no máximo cinco pessoas com experiência reconhecida na área da educação musical;

10.2 – Cada banca contará com no mínimo 2 (dois) membros, que serão selecionados entre os disponíveis para melhor atender às necessidades da avaliação específica de cada função ofertada.

11 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

11.1 – Os candidatos a professor de Musicalização e Coro Infantil, Coro Juvenil/Adulto, Teoria Musical e História da Música terão sua pontuação totalizada a partir dos seguintes critérios:

Prova Escrita (Q1): Valor 10,0 pt.

Prova Didática (Q2): Valor 10,0 pt.

NOTA FINAL = (Q1 + Q2) / 2

11.2 – Os candidatos a Professor de Piano, Violão Clássico, Canto Lírico, Violino, Viola Clássica, Violoncelo, Contrabaixo, Flauta Transversa/Doce, Clarinete, Saxofone, Oboé/Fagote, Trompete, Trompa, Trombone, Tuba/Euphonium e Percussão Erudita terão sua pontuação totalizada a partir dos seguintes critérios:

Prova Didática (Q1): Valor 10,0 pt.

Prova Prática (Q2): Valor 10,0 pt.

NOTA FINAL = (Q1 + Q2) / 2

11.3 – Em caso de empate, a banca usará como critério de desempate a análise de títulos dos candidatos.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Após a divulgação dos resultados o candidato poderá protocolar recurso administrativo. O uso do direito de recurso deverá ocorrer até às 18:00h do dia 22 de junho de 2015 e deverá ser protocolado junto à Fundação Municipal de Cultura, situada no Centro da Música, localizado à Rua Frederico Wagner, 150 – Olarias – Ponta Grossa – Paraná, sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo;

12.2 – Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas;

Rua Julia Wanderley, 936 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-170 – Tel: (42) 3901-1604 /1598

12.3 – O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso;

12.4 – Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística e didática dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana neste caso.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Para efeitos de contratação, o candidato classificado deverá preencher os requisitos abaixo:

13.1.1 – Ser brasileiro ou português com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

13.1.2 – Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

13.1.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

13.1.4 – As comprovações acima, juntamente com as certidões negativas no âmbito civil e federal, serão cobradas no ato da contratação, podendo o candidato ser eliminado por não atender a tais requisitos;

13.1.5 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa nas esferas públicas federal, estadual e municipal poderá ser eliminado após o Processo Seletivo se comprovados os fatos acima citados.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

14.2 – A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital;

14.3 – O candidato classificado que for convocado e não comparecer na data estipulada para fins de contratação será considerado desistente;

14.4 – É da responsabilidade do candidato manter atualizado o cadastro das informações contidas na Ficha de Inscrição;

14.5 – O presente Processo Seletivo terá validade seis meses, prorrogável por 1 (um) ano.

14.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO A – LISTA DE PONTOS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

Função: Professor de Musicalização e Coro Infantil
Pontos Sugeridos:
1 – O ensino coletivo da flauta doce como estratégia de musicalização; 2 – Propostas de atividades em musicalização para o desenvolvimento da percepção musical; 3 – Propostas metodológicas para a musicalização a partir do instrumental Orff; 4 – Particularidades do canto coral na infância.
Bibliografia recomendada:
DEL BEN, Luciana; HENTSCHE, Liane (Org.). Ensino de música: propostas para agir e pensar em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003;
FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. 2ª ed. São Paulo: Ed. da UNESP; Rio de Janeiro: FUNARTE, 2008;
MARTINEZ, Emanuel. Regência coral: princípios básicos. Curitiba: Colégio Dom Bosco, 2000.
SWANWICK, K. Ensinando música musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna 20;
ZANDER, Oscar. Regência coral. 5ª edição. Porto Alegre: Movimento, 2003.

Função: Professor de Coro Juvenil/Adulto, Matérias Teóricas e Práticas Artísticas
Pontos Sugeridos:
1. Estratégias didáticas para o ensino de música por meio do canto coral; 2. O repertório para canto coral: desafios e possibilidades; 3. Técnica vocal para corais: aspectos básicos.
Bibliografia recomendada:
DEL BEN, Luciana; HENTSCHE, Liane (Org.). Ensino de música: propostas para agir e pensar em sala de aula. São Paulo: Moderna, 2003.
MARTINEZ, Emanuel. Regência coral: princípios básicos. Curitiba: Colégio Dom Bosco, 2000.

ZANDER, Oscar. Regência coral . 5ª edição. Porto Alegre: Movimento, 2003.
Função: Professor de Teoria Musical e História da Música
Pontos Sugeridos:
1 – A importância da percepção musical e do solfejo para a formação do músico; 2 – Bibliografia disponível para o ensino da teoria musical: uma breve análise; 3 – Propostas metodológicas para o ensino de teoria musical, percepção e solfejo de maneira integrada.
Bibliografia recomendada:
BENNETT, Roy. Elementos básicos da música . Cadernos de Música da Universidade de Cambridge. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1998;
COPLAND, Aaron. Como ouvir e entender música . Rio de Janeiro: Editora Art Nova, 1974;
HARNONCOURT, Nikolaus. O Discurso dos Sons – Caminhos para uma nova compreensão musical . Tradução de Marcelo Fagerlande. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor Ltda, 1988;
HOLST, Imogen. ABC da música . São Paulo: Martins Fontes, 1998;
ILARI, B. S. (org.) Em busca da mente musical: ensaios sobre os processos cognitivos em música – da percepção à produção . Curitiba: Ed. Da UFPR, 2006;
MED, Bohumil. Teoria da Música . Brasília: Musimed, 1996;
SWANWICK, K. Ensinando música musicalmente . Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.

Função: Professor de Piano, Violão Clássico, Canto Lírico, Violino, Viola Clássica, Violoncelo, Contrabaixo, Flauta Transversa/Doce, Clarinete, Saxofone, Oboé/Fagote, Trompete, Trompa, Trombone, Tuba/Euphonium e Percussão Erudita
Pontos Sugeridos:
1 – Iniciação Instrumental: da produção do som aos primeiros estudos; 2 – Escalas maiores e menores: técnicas e importância do estudo individual; 3 – Estudo individual deliberado: como planejar e formas de execução.

ANEXO B – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITEM A SER AVALIADO	VALOR
1. Organização (introdução, desenvolvimento e conclusão)	3,0
2. Adequação de conceitos	2,0
3. Atualização das informações	2,0
4. Cumprimento dos objetivos	2,0
5. Gramática e Ortografia	1,0

ANEXO C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ITEM A SER AVALIADO	VALOR
1. Peça de Livre escolha	7,0
2. Leitura à primeira vista	3,0

ANEXO D – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITEM A SER AVALIADO	VALOR
1. Plano de Aula;	1,0
2. Desenvolvimento: introdução, sequência de apresentação dos conteúdos, síntese integradora, fechamento;	2,0
3. Domínio e segurança na exposição dos conteúdos;	2,0
4. Clareza e objetividade, fluência e dicção correta;	1,0
5. Exemplos práticos e atualizados;	1,0
6. Cumprimento dos objetivos propostos;	1,0
7. Adequação ao tempo previsto para apresentação;	1,0
8. Arguição.	1,0

Ponta Grossa, 04 de Maio de 2015

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente
Fundação Municipal de Cultura